

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ASSINAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE
SÃO VALENTIM DO SUL.**

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faça saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com o Município de São Valentim do Sul e a interveniência da Associação Com. de Manut. e Const. Da Mesa Telefônica de Santa Bárbara, conforme Minuta Anexa que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º Para serem alcançados os objetivos desse Convênio fica o Executivo Municipal autorizado a repassar para a Associação Com. de Manut. e Const. Da Mesa Telefônica de Santa Bárbara a importância de R\$ 3.425,00 (três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), como parte dos 12 (doze) moradores de Santa Tereza, na melhoria do Sistema conforme Orçamento anexo.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte rubrica:


0201 – Gabinete do Prefeito.
0412200021.003 – Auxílio Financeiro a Entidades.
459042 – Auxílios

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

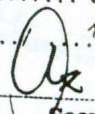
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 18 dias do mês de novembro de 2002.


LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal


..... que a presente
publicada no quadro mural no hall de en-
da Prefeitura no dia 18/11/2002.


Secretário Geral

REG. NO LIVRO DE
nº ... 483 à fl. ... 20
Em ... 18/11/2002


Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Secretário de Governo